

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GURUPI

-01-

**OFÍCIO Nº 082 /GAB/ AER GRP/98**

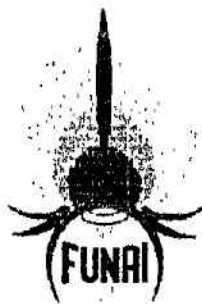
*Gurupi/TO, 09 de julho de 1998*

***Senhor Procurador,***

*Cumprimentando-o inicialmente, externamos nossas preocupações em relação a posição anunciada pelos índios Xerente da Aldeia Funil, da interdição da estrada TO-010, que corta aquela Reserva, interrompendo a ligação com Tocantínia.*

*Dentre os motivos alegados, os índios enfatizam sua impaciência pela morosidade da justiça na decisão da situação de uma estrada que passa em suas terras causando-lhes apenas prejuízos, e demonstram-se extremamente revoltados com a posição do Governo do Estado do Tocantins, que segundo eles, quando faz seus planejamentos só pensa no benefício dos brancos, sem nenhuma consideração aos índios, que já estavam lá, muito antes da criação do próprio Estado.*

*As conclusões dos índios, baseiam-se em tentativas frustradas de acordos com o Governo do Estado, mesmo após uma reunião realizada na Aldeia Funil, no dia 16/06/98, onde esternaram suas intenções diretamente aos representantes da Secretaria de Obras, FUNAI, IBAMA, NATURATINS e Ministério Público, quando estabeleceram até prazo para a resolução do impasse. Na ocasião propuseram como possibilidade de solução, o pagamento de alguma indenização pelo Estado, ou alguma forma de pedágio.*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GURUPI

-02-


*De nossa parte, levamos a discussão à Presidência da FUNAI, juntamente com os representantes da Aldeia Funil, onde os mesmos solicitaram ao Sr. Presidente que tomasse as providências possíveis por parte da FUNAI, que da parte deles era irreversível o propósito de interdição da estrada, o que seria feito logo após seu retorno a aldeia.*

*Consideramos a situação como passível de complicações maiores, devido ao risco de confronto direto com a população da cidade de Tocantínia e demais usuários da estrada.*

*Outra dificuldade a ser considerada que a TO-010, não atinge somente a Reserva do Funil. A sua continuidade a partir de Tocantínia corta a Terra Indígena Xerente em 23 Km. Os habitantes das 27 (vinte e sete) aldeias desta reserva ainda não estão participando das discussões, mas os resultados do impasse na área do Funil poderão provocar essa situação.*

*Solicitamos análise dessa Procuradoria e colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.*

*Atenciosamente,*

  
**EDSON SILVA BEIRIZ**  
**Administrador Executivo Regional**  
**FUNAI/GURUPI**  
**Port. 0481/93 de 25/06/93**

**Ilmo Sr.**  
**Dr. JOSÉ ROBERTO SANTORO**  
**MD. Procurador Regional da República**  
**Brasília/DF**